



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 173 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 478.781,37 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.30.00	1.01	24.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	1.01	219.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículos - Combustível	20.122.2006.2037	33.90.30.00	2.07	36.350,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	2.04	22.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2050	33.90.39.00	2.07	25.900,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	151.531,37
Total					478.781,37

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Formação do Patrimônio Público - PASEP	28.846.2004.2011	33.90.47.00	2.07	243.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.48.00	2.04	36.350,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública – Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	47.900,00
15.001	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Gestão	08.243.2013.2074	33.90.30.00	2.03	5.000,00
15.001	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - Gestão	08.243.2013.2074	33.90.39.00	2.23	5.000,00
Sub-Total					337.250,00

Publicado no Informativo Oficial nº 445

01/11/2019

[Handwritten signatures and initials]



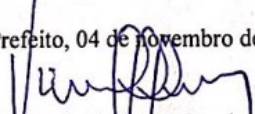
Estado do Rio de Janeiro

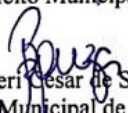
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

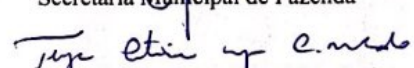
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
15.001	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - Gestão	08.243.2013.2074	44.90.52.00	2.23	5.000,00
15.001	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Abrigo Municipal – Casa da Criança	08.243.2013.2075	33.90.30.00	6.12	15.000,00
15.001	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Abrigo Municipal – Casa da Criança	08.243.2013.2075	33.90.30.00	1.01	18.843,87
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	33.90.30.00	1.01	15.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	33.90.48.00	1.01	25.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	33.90.92.00	1.01	10.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão	08.244.2010.2057	44.90.52.00	1.01	35.167,50
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção – Conselho Tutelar	08.244.2010.2060	33.90.30.00	2.23	3.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção – Conselho Tutelar	08.244.2010.2060	33.90.39.00	2.23	4.520,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Frota de Veículos	08.244.2010.2109	33.90.39.00	1.01	10.000,00
Total					478,781,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social